

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES – URI

A Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, por sua Comissão Permanente para Processo Seletivo/Vestibular, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo/Vestibular 02/2025, bem como o quadro que fixa o número de vagas nos cursos, na modalidade presencial oferecidos.

1 Disposições Gerais

1.1 Abertura

Estarão abertas, no período de 19 de maio a 25 de junho de 2025, para os Câmpus de Erechim, Frederico Westphalen, Santo Ângelo e Santiago, as inscrições para o Processo Seletivo/Vestibular de Inverno da URI, cujos resultados serão válidos, para o preenchimento das vagas do 2º semestre de 2025, nos cursos de graduação da URI.

1. CAMPUS DE ERECHIM			
Código	Cursos	Vagas Totais	Turno
111	Administração	10	N
112	Agronomia	10	N/D
113	Arquitetura e Urbanismo	10	N/D
114	Biomedicina	10	N/D
115	Direito	10	D
116	Educação Física	10	N/D
117	Enfermagem	10	N/D
118	Engenharia Civil	10	N/D
119	Engenharia de Produção	10	N/D
120	Engenharia Elétrica	10	N/D
121	Engenharia Mecânica	10	N/D
122	Engenharia Química	10	N/D
123	Farmácia	10	N/D
124	Fisioterapia	10	N/D
125	Medicina Veterinária	10	N/D
126	Nutrição	10	N/D
127	Odontologia	10	N/D
128	Pedagogia	10	N/D
TOTAL		180	



2. CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN			
Código	Cursos	Vagas Totais	Turno
221	Administração	31	N/D
222	Agronomia	35	N/D
223	Arquitetura e Urbanismo	14	N/D
224	Biomedicina	16	N/D
225	Ciências Contábeis	22	N/D
226	Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária	22	N/D
227	Direito	63	N/D
228	Enfermagem	19	N/D
229	Farmácia	13	N/D
230	Fisioterapia	16	N/D
231	Pedagogia	19	N/D
232	Terapia Ocupacional	19	N
TOTAL		289	

3. CAMPUS DE SANTO ÂNGELO			
Código	Cursos	Vagas Totais	Turno
331	Administração	30	N
332	Agronomia	06	N/D
333	Arquitetura e Urbanismo	20	N/D
334	Biomedicina	05	N/D
335	Ciências Contábeis	25	N
336	Ciência da Computação	20	N/D
337	Direito	60	N
338	Educação Física	20	N/D
339	Enfermagem	30	N/D
340	Engenharia Civil	50	N/D
341	Engenharia Elétrica	30	N/D
342	Engenharia Mecânica	30	N/D
343	Farmácia	20	N/D
344	Medicina Veterinária	07	N/D
345	Psicologia	20	N/D
TOTAL		373	



4. CAMPUS DE SANTIAGO			
Código	Cursos	Vagas Totais	Turno
441	Administração	15	N
442	Agronomia	02	N/D
443	Biomedicina	09	N/D
444	Ciência da Computação	13	N
445	Direito	40	D
446	Enfermagem	30	N/D
447	Engenharia Civil	13	N
448	Farmácia	18	N
449	Fonoaudiologia	07	N/D
450	Medicina Veterinária	09	N/D
451	Psicologia	13	N/D
	TOTAL	169	

1.2 Período de Realização

O Processo Seletivo/Vestibular será realizado nos Câmpus de Erechim, Frederico Westphalen, Santo Ângelo e Santiago no dia 29 de junho de 2025.

A prova será realizada de forma on-line.

2 Oferecimento de Opções

2.1 Quadro de Cursos e Vagas – Processo Seletivo/Vestibular 02/2025

CURSOS	ERE	FRE	SAN	SAT	TOTAL
Administração	10N	31N/D	30N	15N	86
Agronomia	10N/D	35N/D	06N/D	02N/D	53
Arquitetura e Urbanismo	10N/D	14N/D	20N/D	-	44
Biomedicina	10N/D	16N/D	05N/D	09N/D	40
Ciências Contábeis	-	22N/D	25N	-	47
Ciência da Computação	-	-	20N/D	13N	33
Direito	10D	63N/D	60N	40D	173
Educação Física	10N/D	-	20N/D	-	30
Enfermagem	10N/D	19N/D	30N/D	30N/D	89
Engenharia Civil	10N/D	-	50N/D	13N	73

Engenharia de Produção	10N/D	-	-	-	10
Engenharia Elétrica	10N/D	-	30N/D	-	40
Engenharia Mecânica	10N/D	-	30N/D	-	40
Engenharia Química	10N/D	-	-	-	10
Farmácia	10N/D	13N/D	20N/D	18N	61
Fisioterapia	10N/D	16N/D	-	-	26
Fonoaudiologia	-	-	-	07N/D	07
Medicina Veterinária	10N/D	-	07N/D	09N/D	26
Nutrição	10N/D	-	-	-	10
Odontologia	10N/D	-	-	-	10
Pedagogia	10N/D	19N/D	-	-	29
Psicologia	-	-	20N/D	13N/D	33
Terapia Ocupacional	-	19N	-	-	19
CST em Agropecuária	-	22N/D	-	-	22
TOTAL	180	289	373	169	1.011

LEGENDA: ERE - URI – Erechim FRE - URI - Frederico Westphalen SAN - URI - Santo Ângelo
SAT - URI – Santiago

2.2 Os interessados em concorrer ao PROUNI – Programa Universidade Para Todos, devem se habilitar de acordo com critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação – MEC. O número de vagas, desse Programa, é definido pelo MEC e as regras para concorrer, às vagas, estão disponíveis no site: www.mec.gov.br.

3 Inscrições

3.1 No período de 19 de maio a 25 de junho de 2025, para os Câmpus de Erechim, Frederico Westphalen, Santo Ângelo e Santiago, de 2ª a 6ª feira, das 8h 30min às 11h, das 14h às 17h, das 19h às 21h. Aos sábados, das 8h às 11h. Pela Internet, as inscrições poderão ser feitas, nas páginas dos Câmpus ou pelo endereço eletrônico: www.vestibular.uri.br

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar o Câmpus a sua opção por um dos cursos oferecidos.

- 3.3** As informações prestadas no Formulário de Inscrição, são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 3.4** É obrigatória a inclusão do CPF do candidato, no momento da inscrição.
- 3.5** O candidato deve, obrigatoriamente, indicar um e-mail e um telefone, os quais serão os principais meios de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, realização da prova, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.
- 3.6** A confirmação da Inscrição se dará com o pagamento da taxa bancária no valor de R\$ 30,00 (trinta) reais para candidatos aos cursos e, no valor de R\$ 15,00 para inscrições através da nota do ENEM. (ENEM de 2018 a 2024)
- 3.7** O candidato que realizar a inscrição visando o aproveitamento da nota da redação da prova do ENEM, caso seja ofertada esta modalidade, deverá informar o ano de realização do exame e, a nota da redação.
- 3.8** Será aceita apenas uma inscrição por candidato; no caso de duas ou mais inscrições para um mesmo candidato, serão desconsideradas aquelas que se enquadram no item 5.1.1 deste Edital.
- 3.9** A inscrição poderá ser feita por procuração ou outro documento particular.
- 3.10** Não haverá devolução dos valores recolhidos.
- 3.11** A inscrição ao Processo Seletivo/Vestibular implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela URI, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 3.12** O candidato poderá ter sua inscrição, nesse Processo, ou sua matrícula na Universidade cancelada, a qualquer momento, além de outras implicações legais, em caso de fraude, falsidade das informações declaradas e/ou do não atendimento da documentação exigida.

4 Prova

4.1 A PROVA ÚNICA consistirá em uma redação, avaliada da seguinte forma:

REDAÇÃO	PONTOS
CONTEÚDO - abordagem do tema e argumentatividade	400
ESTRUTURA - organização do texto e dos parágrafos	300
EXPRESSÃO LINGUÍSTICA - domínio da norma padrão da escrita	300
TOTAL	1000

4.2 A prova será realizada no dia 29 de junho, de forma on-line. Os candidatos receberão as informações sobre a realização da prova por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

4.3 A redação versará sobre um tema pré-definido, sendo verificada por meio da mesma, a capacidade do candidato para dissertar sobre o tema proposto.

4.4 Não há revisão de prova, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos, devido às características do Concurso.

4.5 No caso de aproveitamento da nota de Redação do ENEM, caso seja ofertada esta modalidade, será considerado dos anos de 2018 a 2024, com aproveitamento de, no mínimo 400 (quatrocentos) pontos.

5 Desclassificação

5.1 Estará automaticamente desclassificado o candidato:

5.1.1 - ausente na prova;

5.1.2 - com nota zero como resultado da redação.

5.1.3 - com nota inferior a 400 (quatrocentos) pontos, no caso de aproveitamento da nota da redação do ENEM.

6 Classificação

6.1 A classificação dos candidatos dar-se-á por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2 Os candidatos serão classificados em cada curso, na seguinte ordem:

6.2.1 - candidatos de 1ª opção, em ordem decrescente do total de pontos;

6.2.2 - candidatos de 2ª opção, em ordem decrescente do total de pontos.

6.3 Na ocorrência de empate do total de pontos apurados, serão adotados os seguintes critérios de desempate a favor do candidato que tiver, na seguinte ordem:

6.3.1 - maior número de pontos no item argumentação;

6.3.2 - for o candidato mais velho (maior idade considerando dia e mês de nascimento);

6.3.3 - ordem de inscrição

6.4 Serão emitidos, com base na classificação de cada curso:

6.4.1 - Relatório Básico, organizado para fins de divulgação, em ordem alfabética, com código do curso e sem menção de classificação ou pontuação.

6.4.2 - Relatório Complementar, por curso, que contenha os nomes dos classificados subsequentes aos que constarem no Relatório Básico, para preenchimento de vagas oriundas de eventuais desistências.

6.4.3 - Relatório Geral, contendo o número de inscrição do candidato e os respectivos pontos, em ordem crescente de inscrição, para fins de preenchimento das possíveis vagas remanescentes ou eventuais desistências.

7 Chamada à Matrícula

7.1 Os candidatos classificados serão chamados à matrícula através de listas de chamada, **publicadas a partir das 10h e 30min do dia 01 de julho de 2025 no âmbito da URI.**

7.1.1 - A Universidade somente considera oficiais e válidas, para todos os efeitos, as listas de candidatos chamados à matrícula, publicadas em seus câmpus e no site da Instituição.

7.1.2 - A Universidade entende e declara toda a divulgação pela imprensa e por outros veículos de informações, tão somente como auxiliar para os interessados, não reconhecendo nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte.

7.2 A lista de primeira chamada será formada pelos candidatos classificados até o limite de vagas do curso.

7.3 Persistindo vagas no curso, serão chamados à matrícula os classificados subsequentes, pela ordem e os suplentes.

7.4 Após concluída chamada à matrícula dos classificados e suplentes, proceder-se-á a reopção para os cursos que ainda tiverem vagas.

7.5 A Universidade, reserva-se o direito de não implantar turma no período, módulo ou período letivo inicial do curso ou em outro subsequente, caso haja pouca demanda de matrículas. Não havendo a formação de turma, o candidato que tenha efetivado matrícula inicial, poderá, alternativamente, requerer:

- a) Transferência interna para outro curso ou turno, em que exista vaga, exceto Medicina (essa exceção de curso ficará à critério de cada câmpus);
- b) Restituição da importância, comprovadamente, paga a título de matrícula inicial.

7.6 As vagas remanescentes do Processo Seletivo/Vestibular poderão ser utilizadas, a critério da instituição, pelo aproveitamento da Prova do ENEM, por meio do ingresso de portadores de Diploma de Curso Superior, realização de transferências ou por outros processos de ingressos que possam suprir as referidas vagas remanescentes.

8 Matrícula

8.1 A matrícula dos ingressantes se realizará **no período de 01 a 04 de julho de 2025**.

8.2 O candidato que não efetivar sua matrícula na data e local especificado, perderá sua vaga.

8.3 Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula condicional.

8.4 Para matrícula será exigida dos candidatos aprovados a apresentação de cópias autenticadas em cartório, ou cópia acompanhada dos originais de cada um dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente original ou cópia autenticada em cartório);

- Cadastro de Pessoa Física;
- Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (atualizada);
- Cédula de Identidade (atualizada);
- Título de Eleitor para brasileiros maiores de 18 anos;
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar, para brasileiros, do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- Comprovante de Residência.

8.5 A falta de qualquer dos documentos acima implicará a não efetivação da matrícula.

8.6 A matrícula pode ser feita por procuração, com firma reconhecida.

8.7 Na matrícula inicial, é obrigatória a inscrição em todas as disciplinas constantes da matriz curricular do curso, para o primeiro semestre do mesmo.

8.8 Não há permuta de vagas entre os candidatos classificados no Processo Seletivo/Vestibular.

8.9 O Candidato aprovado, menor de 18 anos, deverá ser assistido pelo Representante Legal, para firmar contrato.

8.10 Para os alunos que não concluírem o Ensino Médio até a data da matrícula, o prazo para complementação de documentos será, impreterivelmente até 48h antes do início do semestre letivo. A não entrega dos documentos até a data marcada implicará na perda da vaga.

8.11 Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula o candidato classificado que tenha realizado Processo Seletivo/Vestibular usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.12 A matrícula nos cursos de graduação na Universidade implica o compromisso do aluno de respeitar o Estatuto, Regimentos e Regulamentos da Universidade, as normas financeiras e as demais normas acadêmicas em vigor.

9 Das Disposições Gerais

9.1 Caberá ao Reitor homologar os resultados do Processo Seletivo/Vestibular 02/2025 e divulgar as listas dos classificados nos concursos.

9.2 Os resultados do presente Processo Seletivo/Vestibular serão válidos para o preenchimento de **1.011 vagas** para o segundo semestre de 2025, nos cursos de graduação presenciais da URI, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente para Processo Seletivo/Vestibular.

Erechim, 14 de maio de 2025.



ARNALDO NOGARO

Reitor